



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1256

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1256

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.553, de 22 de junho de 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 de junho de 2023.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o feriado municipal do dia 29 de junho em que se comemora o Aniversário de Fundação de Morungaba;

DECRETO:

Art. 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de junho de 2023, sexta-feira.

Parágrafo Único - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de junho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de junho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.554, de 23 de junho de 2023.

“Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, uma faixa de terras localizada na Rua Euclides Mendes de Oliveira, Lote nº 10 da Quadra nº 10, no Loteamento Parque das Estâncias, no Bairro Cachoeirinha, neste Município, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, uma faixa de terras localizada na Rua Euclides Mendes de Oliveira, Lote nº 10 da Quadra nº 10, no Loteamento Parque das

Estâncias, no Bairro Cachoeirinha, neste Município, abaixo descrita, com área de 200,00m², a ser registrada na Matrícula nº 070631 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itatiba-SP, destinada a passagem de águas pluviais e rede de esgotamento sanitário, que consta pertencer a MARIA APARECIDA DOS SANTOS portadora do CPF nº 037.952.518-69; SHEILA WILLWOHL portadora do CPF nº 186.621.138-26, casada com GEAN CARLOS RAMOS DO NASCIMENTO portador do CPF nº 129.635.108-45; MIGUEL HENRIQUE WILLWOHL portador do CPF nº 270.245.568-97, casado com ELIZANGELA DE SANTANA WILLWOHL portadora do CPF nº 274.476.598-86; LIVIA GABRIELA WILLWOHL portadora do CPF nº 390.034.668-23; e GUILHERME WILLWOHL portador do CPF nº 316.797.248-35, casado com AMANDA CORDEIRO WILLWOHL portadora do CPF nº 399.101.718-05;

Descrição da faixa de terras: do ponto P5 ao ponto P2, segue com ângulo interno de 88°49'49" e distância de 4,00m, frente do lote, confrontando por esta extensão com a Rua Euclides Mendes de Oliveira, propriedade administrativa pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, deflete a direita e segue em ângulo interno de 91°46'3" e distância de 50,00m até o ponto P3, lateral do lote, confrontando por esta extensão com a matrícula nº 26.252, propriedade de Antônio Inácio da Anunciação e Lourdes da Anunciação: deflete a direita e segue com ângulo interno de 88°17'26" e distância de 4,00m até o ponto P6, fundo do lote, confrontando por esta extensão com o Sistema de Lazer do Loteamento Parque das Estâncias administrada pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba; deflete a direita e segue com ângulo interno de 92°06'42" e distância de 50,00m até o ponto P5, lateral do lote, ponto inicial desta descrição planimétrica confrontando por esta extensão com o próprio lote 10, encerrando a área total de 200,00m²

Art. 2º - Em decorrência da presente instituição de servidão administrativa fica estabelecido que:

I - Caberá a Municipalidade executar todo e qualquer serviço necessário à construção, modificação e melhoramentos da passagem do sistema de captação de águas pluviais;

II - Os proprietários se obrigam a não efetuarem dentro da citada faixa a construção de edificações de qualquer espécie, independente da finalidade a que se destinem; o plantio de árvores de grande porte ou vegetações permanentes; o movimento de terra ao longo dos tubos, estruturas ou blocos de ancoragem; a operação de equipamentos elétricos ou mecânicos que possam provocar vibrações ou cargas excessivas sobre as tubulações; a abertura de valas de drenagem de água ao longo da faixa e o acesso às estruturas, responsabilizando-se por qualquer danificação causada à mesma.

III - Fica assegurado a Municipalidade, sempre que julgar oportuno e necessário, o acesso permanente à faixa objeto desta servidão, podendo os proprietários usá-la para seu livre trânsito, observadas as limitações impostas neste



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1256

Página 3 de 3

artigo, devendo ainda, qualquer pretensão da mesma, diversa da destinação da referida faixa, ser submetida à prévia apreciação da Municipalidade sendo que a infringência das restrições impostas, sujeita os proprietários à demolição ou remoção da obra erguida ou benfeitoria introduzida, além das perdas e danos cabíveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 23 de junho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 23 de junho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 730, de 22 de junho de 2023.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 605/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Alaiane Priscila dos Santos Moraes**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 42.982.005-7 e CPF nº 334.780.478-38, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **24º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 22 de junho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 22 de junho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se reaberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de sistema de alarmes nos prédios públicos da Estância Climática de Morungaba/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

A Comissão de Pregão torna público que **REABRIRÁ A SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO**, na **data de 27/06/2023. Horário: 14:00h** no ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Morungaba, 23 de junho de 2023.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal